



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 173-A, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Concede licença à servidora municipal para tratamento de saúde.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo,

CONCEDE

A servidora municipal, **BRUNA FRANCISCA SULCZEWSKI VENDRUSCULO**, Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 07/03/2022 a 20/03/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 29 de março de 2022.

ALAIR CEMIN

Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 29/03/2022.

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.